



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 901, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE O USO DE VIAS PÚBLICAS NO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O “CARNAVAL 2009 DE LAGOA SANTA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - No período de 21/02/2009 a 24/02/2009, no horário de 17h00min às 02h00min, será comemorado o “Carnaval 2009 de Lagoa Santa”, em todo o perímetro da Praça Dr.Lund, bem como da Quadra de Esportes do Distrito de Lapinha (Rua Guilhermina de Freitas).

Art. 2º - Por motivo de segurança e considerando o grande público que é esperado para as comemorações do “Carnaval 2009 de Lagoa Santa”, **fica proibido**, durante o período de 21/02/2009 a 24/02/2009, na Avenida Getúlio Vargas (no trecho que se inicia no Restaurante “Flamboyant” até o Restaurante “Areão”), em toda a extensão da Praça Dr. Lund, bem como em todo o perímetro da Quadra de Esportes do Distrito de Lapinha (Rua Guilhermina de Freitas):

- a) A utilização de mesas e cadeiras, em passeios públicos;
- b) A utilização de garrafas de vidro, espetos para churrasco, objetos cortantes e ou pontiagudos, tais como, canivetes, facas, etc.;
- c) A utilização de equipamento de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 (sessenta) decibéis no ambiente exterior e que esteja instalado em automotivos, bares, restaurantes e vias públicas, sem a prévia autorização do órgão municipal competente (Alvará de Autorização).

Art. 3º - O Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa irá recolher o equipamento de som do cidadão ou do proprietário do estabelecimento comercial que estiver descumprindo as disposições constantes neste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 29 DE JANEIRO DE 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL